

A Mesa Executiva da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais vem, respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2009

Súmula: Autoriza o remanejamento de verbas conforme demonstrativo do Setor de Contabilidade desta Casa de Leis.

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço das seguinte dotação orçamentária:

01 Legislativo Municipal

001 Câmara Municipal

01.031.00010-000 Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 100.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - A suplementação pretendida no artigo anterior será coberta pela redução da seguinte dotação orçamentária:

01 Legislativo Municipal

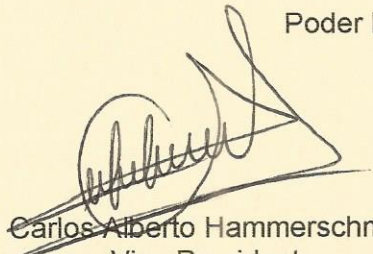
001 Câmara Municipal

01.031.00010-000 Manutenção das Atividades Legislativas

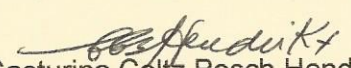
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

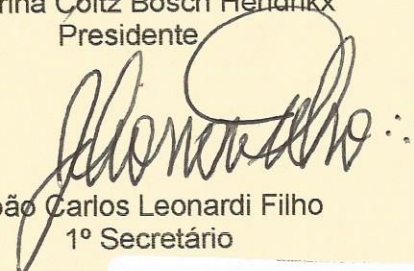
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, 13 de outubro de 2009.


Carlos Alberto Hammerschmidt
Vice Presidente


Vilmar Czarnes Pavarolo
2º Secretário


Casturina Coltz Bosch Hendrikx
Presidente


João Carlos Leonardi Filho
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Protocolo Nº: 898 / 2009

13/10/2009 - 15:09

Responsável: INE

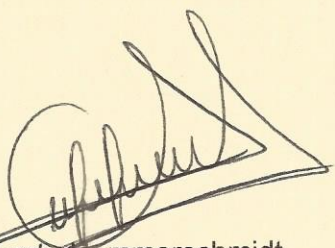
JUSTIFICATIVA

A Mesa Executiva da Câmara Municipal, em sede de justificativa ao Projeto de Resolução sobre o remanejamento de verbas, vem informar que a Lei Municipal nº 2294, foi devidamente publicada em data de 15 de abril de 2009, sendo que a mesma tem em sua sumula a disposição sobre a doação de imóvel pertencente à Câmara Municipal, imóvel este situado na Avenida Dr. Aloísio Leoni, com área total de 3.000 m2, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do Município da Lapa sob nº 1832 à Prefeitura Municipal. Quanto a referida doação observa-se que a mesma foi disposta de forma condicionada, e entre tais condições, transcrevemos a que importa no caso em tela;

Art. 5º - Fica obrigado ao Poder Legislativo Municipal, através da Presidência, providenciar, num prazo Máximo de noventa dias, todos os projetos necessários para ampliação e adaptação dos prédios onde hoje funcionam a Câmara Municipal e os Gabinetes dos Vereadores.

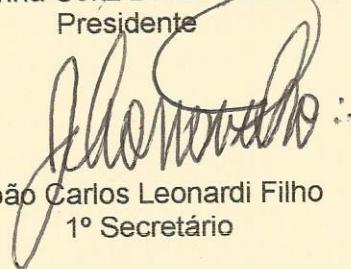
Por este motivo, e dever da Mesa Executiva deste Poder em dar atendimento ao mencionado diploma legal, e, para tanto ira necessitar de verbas, através do presente remanejamento, para dar inicio ao devido procedimento licitatório para a aquisição de todos os projetos necessários para ampliação e adaptação do prédio onde funcionam os gabinetes dos Vereadores.

Poder Legislativo Municipal, 13 de outubro de 2009.


Carlos Alberto Hammerschmidt
Vice Presidente


Vilmar Czarneski Favarro Purga
2º Secretário


Casturina Coltz Bosch Hendrikx
Presidente


João Carlos Leonardi Filho
1º Secretário

RESOLUÇÃO Nº053/2009

Súmula: Autoriza o remanejamento de verbas conforme demonstrativo do Setor de Contabilidade desta Casa de Leis.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V O U**, e eu, Presidente, **P R O M U L G O**:

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01 Legislativo Municipal

001 Câmara Municipal

01.031.00010-000 Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - A suplementação pretendida no artigo anterior será coberta pela redução da seguinte dotação orçamentária:

01 Legislativo Municipal

001 Câmara Municipal

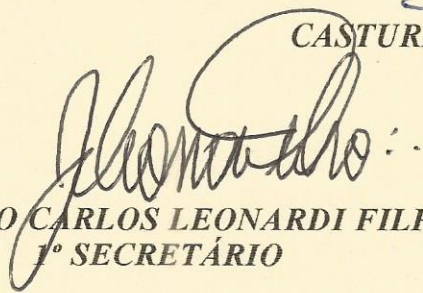
01.031.00010-000 Manutenção das Atividades Legislativas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 21 de outubro de 2009.


CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
PRÉSIDENTE


JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
1º SECRETÁRIO